

EDITAL

A Secretaria Estadual de Saúde/PE torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o **Processo Seletivo da RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2013**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. Informações Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado em apenas uma fase, a qual constará de uma Prova Escrita.
- 1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período compreendido entre às 9h do dia 15 de dezembro de 2012 e às 16h do dia 25 de dezembro de 2012.
- 1.3. Poderão candidatar-se estudantes do curso de Medicina que comprovem a conclusão desse curso até 15/02/2013 ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos.
- 1.4. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.
- 1.5. O candidato só poderá se inscrever em uma **única** área de concentração.
- 1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 1.7. Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face aos gastos com a realização do Concurso.
- 1.8. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
- 1.9. As provas serão realizadas na Cidade do Recife, (com qualquer número de inscritos), Caruaru, Garanhuns e Petrolina (se houver um mínimo de 70 – setenta inscritos que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em 13 de janeiro de 2013
- 1.10. Aos residentes será paga uma bolsa mensal no valor de **R\$ 2.384,82** (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
- 1.11. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- 1.12. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CONUPE-IAUPE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.13. A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.
- 1.14. Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.
- 1.15. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail residenciamedica2013@gmail.com
- 1.16. Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição

- 2.1. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá:
 - a) Acessar, na Internet, a página www.upenet.com.br, utilizando a Internet Explorer nas versões 5.5 ou superior, ou o Netscape na versão 6.1;
 - b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;
 - c) Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados ali exigidos, sendo obrigatório inclusive o preenchimento do campo **"Média do Histórico Escolar"** e **declarar participação no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB)**, sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.
 - d) Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.

e) Encaminhar via Correios, através de sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo), CEP 50.100.080, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- cartão do CPF;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição quitado;
- Histórico Escolar, com a média aritmética das notas de todas as disciplinas da sua graduação;

2.1.1. Se o Histórico Escolar do candidato, fornecido pela respectiva Instituição de ensino, não apresentar a média aritmética das notas de todas as disciplinas da sua graduação, e apenas nesse caso, o candidato deverá efetuar o seu cálculo e registrar na primeira página do próprio documento, com caneta e de forma visível, o resultado desse cálculo, sob a inscrição "Média Aritmética". Havendo divergência entre o valor apontado pelo candidato e o calculado pela Comissão de Concursos, prevalecerá este último. O histórico escolar deve vir impresso em documento oficial da instituição de ensino. Só serão considerados os históricos escolares contendo as disciplinas cursadas pelo aluno e suas respectivas notas e conceitos, assinados pelo encarregado da emissão do documento na Instituição de ensino. Os conceitos serão analisados conforme tabela abaixo.

CONCEITO	NOTA
A (excelente/pleno/superior)	10
B (ótimo / muito bom / médio superior)	9
C (bom/médio)	8
D (suficiente/médio inferior)	7
E (regular)	6
F (insuficiente/inferior)	5

2.2. Em acordo com o Informe nº 07 de 2012 / CNRM, os médicos em curso no Programa de Valorização da Atenção Básica PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2013, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM 03/2011, no ato da Inscrição.

2.2.1. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e) declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho Educação e Saúde/ Ministério da Saúde (SEGTES/MS) de que estão participando do programa.

2.2.2. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2012, por meio da documentação emitida pela SGTES/MS.

2.2.3 O candidato que apresentar documentação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB perderá pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar vaga em disputa.

2.3. Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

2.3.1 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

2.3.2. Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

2.3.3 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

a) Análise do Histórico Escolar

1) O Histórico Escolar compreende todas as disciplinas do curso de graduação com as suas respectivas notas. Para o curso que possua internato, se considera cada rodízio como uma disciplina.

2) O candidato deverá anexar cópia do Histórico Escolar expedido pela Instituição que o graduou, com todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação. Apenas serão consideradas as cópias legíveis dos documentos e as notas do HE deverão estar claramente impressas.

3) a. Havendo indicação expressa no Histórico Escolar da média curricular do candidato, a mesma será aproveitada para efeitos da presente avaliação;

b. Não havendo a média curricular expressa no Histórico Escolar, todas estas notas serão somadas e divididas

pelo número total delas (média aritmética simples);

4) Para o Histórico Escolar cujas disciplinas tenham sido avaliadas sob a forma de conceito serão atribuídos os seguintes valores:

A – Conceito excelente/pleno/superior	10.0 (dez)
B – Conceito ótimo/muito bom/médio superior	9.0 (nove)
C – Conceito bom/médio	8.0 (oito)
D – Conceito suficiente/médio inferior	7.0 (sete)
E – Conceito regular	6.0 (seis)
F – Conceito insuficiente/inferior	5.0 (cinco)

E = SOMATÓRIO DAS NOTAS

N ° DISCIPLINAS

b) Candidato de maior Idade

2.3.4. Uma vez lotado na Instituição de saúde, o candidato será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não será permitida a troca entre especialidades ou a troca entre áreas de atuação.

2.3.5 Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br>, em que serão relacionados os candidatos remaneáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitida a entrada de candidatos. **Por exemplo: o remanejamento será marcado para iniciar às 9 horas, portanto, o candidato poderá chegar até este horário. Será dada uma tolerância de 30 minutos para o acesso do candidato retardatário dentro das dependências da SES-PE, ou seja, até as 9:30h. Após este horário, o candidato não terá mais acesso as dependências internas da SES-PE e perderá o direito ao remanejamento. O candidato retardatário que chegar após o horário determinado, neste exemplo as 9h, perderá o direito da posição da classificação, ficando para escolher o local após o último melhor classificado que se encontra na sala que chegou até o horário determinado, ou seja, às 9h.**

2.3.6 Nos casos dos remanejamentos finais, onde existir a possibilidade de vagas não serem preenchidas será estipulado um tempo maior para a apresentação dos candidatos, sempre respeitando a posição de classificação, com o objetivo de evitar vagas ociosas.

2.4 O candidato ainda não graduado deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), uma declaração da respectiva IES em papel timbrado, de estar cursando o último semestre do curso com data de colação de grau até 15/02/2013 sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.5. No caso de candidatos graduados no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), documentação que comprove revalidação em andamento, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.6 As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados (pelos Correios – Via Sedex ou encomenda com Aviso de Recebimento) à CONUPE-IAUPE – Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Rua Carlos Chagas, nº136, bairro de Santo Amaro, Recife-PE CEP 50100.080 (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo) no período de 15/12/2012 a 27/12/2012.

2.6.1. Os envelopes enviados à Comissão de Concursos deverão conter a documentação relativa a um único candidato, não sendo considerados documentos enviados em envelopes endereçados por terceiros.

2.7. Quando o Programa para o qual o candidato estiver se inscrevendo exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência exigido ou declaração de que está cursando o pré-requisito com término previsto até 15 de fevereiro de 2013, devendo apresentar a documentação de conclusão no ato da matrícula. Esta declaração deve ser da Comissão de Residência Médica da Instituição, assinada por seu representante legal.

2.8. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação.

2.9. O candidato que não encaminhar os documentos e comprovantes mencionados no subitem 2.1 alínea (e), na forma ali estabelecida e no período designado, receberá nota zero na Análise do Histórico Escolar, para uso do critério de desempate.

2.10 No ato de preenchimento da Solicitação de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo da deficiência (visual, auditiva ou motora).

2.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 27 de dezembro de 2012, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.12. No ato da solicitação de inscrição, via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.13. A inscrição só será efetivada após o pagamento e o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.14. O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.16. A data limite para postagem da documentação será 27/12/2012, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem em tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.17 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.17.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período de **15/12/2012 a 17/12/2012**.

2.17.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 4.9.12 desta Portaria.

2.17.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.17.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.17.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

2.17.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.17.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.17.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada em 20/12/2012 através do site www.upenet.com.br.

2.17.9. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do site www.upenet.com.br no período de 21/12/2012 a 23/12/2012, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.17.10 – A resposta do recurso será divulgada em 26/12/2012

2.17.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 27 de dezembro de 2012.

2.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

3. DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE SAÚDE E DURAÇÕES DOS PROGRAMAS

GRUPO 01	Áreas Básicas com acesso direto			
	Anestesiologia - 3 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital da Restauração	4	3 anos	C
	Hospital Getúlio Vargas	4	3 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	9 ¹	3 anos	C
	Hospital Regional do Agreste	3	3 anos	CP
UPE- Universidade de Pernambuco	3	3 anos	C	
Total de Vagas	23¹			

Cirurgia Geral - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Agamenon Magalhães	5	2 anos	CE
	Hospital Barão de Lucena	5 ¹	2 anos	C
	Hospital da Restauração	6 ¹	2 anos	C
	Hospital Getúlio Vargas	8	2 anos	C
	Hospital Otávio de Freitas	4 ²	2 anos	CE
	Hospital Regional do Agreste	6 ¹	2 anos	C
	Hospital Servidor do Estado de Pernambuco	3	2 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	4 ¹	2 anos	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	5 ¹	2 anos	C
Total de Vagas		46⁷		
Clínica Médica - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Fundação Martiniano Fernandes - Miguel Arraes / IMIP	5 ¹	2 anos	CP
	Hospital Agamenon Magalhães	8	2 anos	C
	Hospital Barão de Lucena	10	2 anos	CE
	Hospital da Restauração	8 ²	2 anos	CE
	Hospital Getúlio Vargas	10	2 anos	C
	Hospital Otávio de Freitas	6 ¹	2 anos	CE
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	8 ¹	2 anos	C
UPE- Universidade de Pernambuco	6	2 anos	C	
Total de Vagas		61⁵		
Dermatologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	3 anos	CP
	Hospital Otávio de Freitas	2	3 anos	CP
UPE- Universidade de Pernambuco	3	3 anos	C	
Total de Vagas		7		
Infecologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
UPE- Universidade de Pernambuco	6	3 anos	C	
Total de Vagas		6		
Medicina da Família e Comunidade - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	8	3 anos	C
UPE- Universidade de Pernambuco	6	3 anos	C	
Total de Vagas		14		
Neurocirurgia - 5 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital da Restauração	4	5 anos	C
Hospital Getúlio Vargas	1	5 anos	C	

Total de Vagas		5		
Neurologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital da Restauração	4	3 anos	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	3	3 anos	C
Total de Vagas		7		
Oftalmologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Fundação Altino Ventura	5 ¹	3 anos	CP
	Hospital Santa Luzia	2	3 anos	C
	Instituto de Olhos do Recife – IOR	2	3 anos	C
SEOPE	2	3 anos	C	
Total de Vagas		11¹		
Obstetrícia / Ginecologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Fundação Martiniano Fernandes - Dom Malan / IMIP	4	3 anos	CP
	Hospital Agamenon Magalhães	5	3 anos	C
	Hospital Barão de Lucena	6 ¹	3 anos	CE
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	14	3 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (Pró-Residência)	1 ¹	3 anos	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	12	3 anos	C
Total de Vagas		42²		
Ortopedia / Traumatologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Fundação Martiniano Fernandes - Miguel Arraes / IMIP	4	3 anos	CP
	Hospital da Restauração	4 ¹	3 anos	C
	Hospital Getúlio Vargas	8 ¹	3 anos	C
	Hospital Getúlio Vargas (Pró-Residência)	2	3 anos	C
	Hospital Otávio de Freitas	6 ¹	3 anos	C
	Hospital Regional do Agreste	2 ¹	3 anos	CP
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	3 anos	CP
	Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	2 ¹	3 anos	CP
Total de Vagas		30⁵		
Otorrinolaringologia- 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Agamenon Magalhães	2	3 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2 ¹	3 anos	C
Total de Vagas		4¹		
Pediatria- 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Fundação Martiniano Fernandes - Dom Malan / IMIP	4	2 anos	CP

	Hospital Barão de Lucena	10 ¹	2 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	14	2 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (Pró-Residência)	4	2 anos	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	6	2 anos	C
Total de Vagas		38¹		
Psiquiatria- 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Ulisses Pernambucano	2	3 anos	C
Total de Vagas		2		
Radiologia e Diagnóstico por Imagem- 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Barão de Lucena	5 ¹	3 anos	CE
Total de Vagas		5¹		
Radioterapia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	1	3 anos	CP
Total de Vagas		1		
Patologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	3 anos	CP
Total de Vagas		2		
Medicina Nuclear - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	1	3 anos	CP
Total de Vagas		1		
GRUPO 02	Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica			
	Cancerologia Clínica - 3 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Regional do Agreste (Pró- Residência)	1	3 anos	CP
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	3 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (Pró-Residência)	1	3 anos	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	3 anos	C
	Hospital do Câncer de Pernambuco	2	3 anos	CP
Total de Vagas		8		
Cardiologia - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Agamenon Magalhães	4	2 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	2 anos	CP
	Instituto do Coração de Pernambuco	1	2 anos	CE

	UPE- Universidade de Pernambuco	12 ¹	2 anos	C
Total de Vagas		19¹		
Endocrinologia - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Agamenon Magalhães	2	2 anos	C
Total de Vagas		2		
Gastroenterologia - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	2 anos	C
Total de Vagas		2		
Geriatria - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Getúlio Vargas (Pró-Residência)	2	2 anos	CP
	Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco	2	2 anos	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	2 anos	CP
Total de Vagas		6		
Hematologia / Hemoterapia - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	HEMOPE	2	2 anos	CE
Total de Vagas		2		
Nefrologia – 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	4	2 anos	C
Total de Vagas		4		
Pneumologia- 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Otávio de Freitas	4	2 anos	CE
Total de Vagas		4		
GRUPO 03	Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral			
	Cancerologia - Cirúrgica - 3 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	3 anos	C
Total de Vagas		2		
Código	Cirúrgica Cardiovascular- 4 anos			
	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto do Coração de Pernambuco	2	4 anos	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	4	4 anos	C
Total de Vagas		6		

Cirurgia do Aparelho Digestivo - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	1	2 anos	CP
	Hospital Getúlio Vargas	2	2 anos	C
Total de Vagas		3		
Cirurgia Pediátrica - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	3 anos	C
Total de Vagas		2		
Cirurgia Plástica - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Agamenon Magalhães	2	3 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	3 anos	C
Total de Vagas		4		
Cirurgia Torácica - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	2 anos	CP
Total de Vagas		2		
Cirurgia Vascular- 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Barão de Lucena	2	2 anos	C
	Hospital da Restauração	3	2 anos	C
	Hospital Getúlio Vargas	2	2 anos	CP
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	2 anos	CP
Total de Vagas		9		
Coloproctologia - 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Barão de Lucena	3	2 anos	C
Total de Vagas		3		
Urologia - 3 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Otávio de Freitas	2	3 anos	CE
	Hospital Getúlio Vargas	3	3 anos	CE
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	1	3 anos	CE
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	3 anos	C
Total de Vagas		8		
Especialidade com exigência de pré-requisito em Pediatria				
Medicina Intensiva Pediátrica				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM

	Hospital Barão de Lucena	2	2 anos	C
Total de Vagas		2		
Neonatologia – 2 anos				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Barão de Lucena	2	2 anos	C
Total de Vagas		2		
GRUPO 05	Especialidade com exigência de pré-requisito em Ortopedia/ Traumatologia ou Cirurgia Plástica			
	Cirurgia da Mão - 2 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Getúlio Vargas	2	2 anos	C
	SOS Mão	2	2 anos	CP
Total de Vagas		4		
GRUPO 06	Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia / Ginecologia			
	Mastologia - 2 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Barão de Lucena	2	2 anos	C
	Hospital do Câncer de Pernambuco	2	2 anos	CP
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	1	2 anos	CP
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	2 anos	C
Total de Vagas		7		
GRUPO 07	Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral			
	Endoscopia Digestiva- 2 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital da Restauração	1	2 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP	1	2 anos	CP
Total de Vagas		2		
GRUPO 08	Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia			
	Medicina Intensiva - 2 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Fundação Martiniano Fernandes - Miguel Arraes / IMIP	2	2 anos	CP
	Hospital Barão de Lucena	2	2 anos	C
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	2 anos	CP
Total de Vagas		6		
GRUPO 09	OPCIONAL- Cardiologia			
	Especialidade com exigência em Cardiologia			
	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – 1 ano			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	1 ano	C
Total de Vagas		2		

GRUPO 10	OPCIONAL- Cirurgia Geral			
	Especialidade com exigência com pré-requisito em Cirurgia Geral			
	R3 – Videolaparoscopia – 1 ano			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Getúlio Vargas	2	1 ano	C
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	1 ano	C
Total de Vagas		4		
GRUPO 11	OPCIONAL- Clínica Médica			
	Especialidade com exigência com pré-requisito em Clínica Médica			
	R3 - Clínica Médica – 1 ano			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Getúlio Vargas	1	1 ano	C
Total de Vagas		1		
GRUPO 12	OPCIONAL- Obstetria / Ginecologia			
	Especialidade com exigência com pré-requisito em Obstetria / Ginecologia			
	Endoscopia Ginecológica – 1 ano			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	1 ano	C
Total de Vagas		2		
Medicina Fetal				
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	3	1 ano	C
Total de Vagas		3		
GRUPO 13	OPCIONAL- Pneumologia			
	Especialidade com exigência com pré-requisito em Pneumologia			
	Endoscopia Respiratória – 1 anos			
Código	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	Hospital Otávio de Freitas	1	1 ano	C
Total de Vagas		1		
Código	R3- Pneumologia - 1 ano			
	Instituição	Vagas	Duração (anos)	
	Hospital Otávio de Freitas	1	1 ano	CP
Total de Vagas		1		
GRUPO 14	Especialidade com exigência em Neurologia ou Pediatria			
	Neurologia Pediátrica - 2 Anos			
	Instituição	Vagas	Duração (anos)	Situação CNRM
	UPE- Universidade de Pernambuco	2	2 Anos	CP
Total de Vagas		2		
Total Geral			430 ²⁵	

Legenda:

C = Credenciado

CP = Credenciado Provisoriamente

CE = Credenciado com Exigência

VAGAS = N^x , onde: N = Número de vagas.; x = número de vagas do Serviço Militar reservadas para 2013.

Nesc/CPqAM/FIOCRUZ – Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, da Fundação Oswaldo Cruz.

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1. Até o dia 05/01/2013, o Candidato deverá acessar o site da UPE, entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e do local de realização de sua Prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida, deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro, (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo), apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da sua Prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O IAUPE não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita,

5.2. Será respeitado a Resolução 03/2011 – CNRM e Informe 07/2012 - CNRM no tocante ao PROVAB

6. Da Prova Escrita

6.1.. A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, será constituída de 50 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos para cada especialidade, exceto para as especialidade do Grupo 1, com acesso direto, cuja prova será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas;

6.2. A prova será aplicada no dia 13 de janeiro de 2012, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.4. Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.5. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso no comparecimento do Candidato para a realização da Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.7. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.8. **É terminantemente proibido o acesso de Candidato à sala de aplicação da Prova portando telefone Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.**

6.9. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho;

6.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

- b) recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta.
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11. O Candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão-Resposta de Leitura Ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.11.1. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.11.2. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta.

6.11.3. O Candidato só poderá se ausentar do recinto de Prova transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

6.12. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12.1. Serão considerados reprovados e conseqüentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.13. Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da Natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas onde será realizada a prova, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.14. Dos Recursos Contra a Prova Escrita

6.14.1. Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das Provas, no site www.upenet.com.br.

6.14.2. É facultado ao Candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita, no período estabelecido no cronograma de execução do Certame, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Rua Carlos Chagas, nº 136, bairro de Santo Amaro, Recife-PE, (Empresarial Antônio Vieira, sala 4, térreo) CEP 50.100-080.

6.14.3. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do Gabarito divulgado.

6.14.4. O Candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, número de inscrição, o número da questão da Prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.14.4.1. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.5. Se, da análise dos recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será redistribuída entre as demais questões da prova consideradas válidas. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14.5.1 Havendo a anulação de questões de que trata o subitem 6.14.5, o quantitativo de questões da respectiva Prova terá o seu número de questões reduzido, na quantidade de questões anuladas. Neste caso, o valor de cada questão válida da prova será recalculado de forma proporcional ao número dessas questões.

6.14.5.1. Se, da redistribuição de pontos das questões, como determina o subitem anterior, resultar uma dízima, o valor da questão será considerado com 03 (três) casas decimais. Para o arredondamento que se fizer necessário, se a quarta casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco), a terceira casa será acrescida de uma unidade. Se a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), manter-se-ão as três primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

6.14.5.3. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.14.6. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

6.14.7. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.14.8. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das Provas.

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Para efeito de classificação, nos casos de desempate, a pontuação do histórico escolar será dada pela média aritmética simples das notas obtidas em cada disciplina da graduação. Se o curso tiver internato, cada rodízio será considerado uma disciplina. Nos casos em que a instituição de ensino efetuar as avaliações por conceitos, será efetuada a seguinte correspondência com as notas:

CONCEITO	NOTA
A (excelente/pleno/superior)	10
B (ótimo / muito bom / médio superior)	9
C (bom/médio)	8
D (suficiente/médio inferior)	7
E (regular)	6
F (insuficiente/inferior)	5

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos, por área de especialização, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas notas na Prova Escrita.

8.2. Nos casos de empate na nota da Prova Escrita, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior média no Histórico Escolar;
- b) Maior Idade.

8.3. Será respeitada a Resolução CNRM 03/2011 e informe CNRM 07/2012 em relação ao PROVAB

9. Da Matrícula

9.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato classificado deverá efetuar a entrega "obrigatória" da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista;
- e) Carteira do Conselho Regional ou diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 29 de fevereiro de 2012;
- f) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4.
- g) Comprovante de inscrição do INSS, PIS/PASEP, NIT

9.3. Os candidatos, que no momento da matrícula, apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão, juntamente com a inscrição no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE), à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até 29 de fevereiro de 2012.

9.4. Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento, terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, no momento da matrícula.

9.5. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

9.6. O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do programa de Residência Médica, configurará desistência da matrícula. A apresentação do residente deve ser feita a COREME (Comissão de Residência Médica) do Hospital ou Instituição de Ensino.

9.7. O candidato classificado que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso. Após essa data, perderá a vaga. De acordo com a Resolução da C.N.R.M. Nº 01, de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

10. Da Programação

11.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais

11.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

11.3. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos Programas de Residências e será financiada pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

11.4. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, no site <http://www.upenet.com.br>, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6. Nos recintos em que se realizará a Prova Escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

11.7. O Estado de Pernambuco, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8. De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 30 de abril de 2013, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

11.9. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.13. O Edital de seleção pública para residência médica é de inteira responsabilidade das Instituições que oferecem os programas de Residência bem como o quantitativo de vagas ofertadas de acordo com a Resolução 04/2007 CNRM.

12. Recomendações aos Candidatos

12.1. Anexar fotocópias dos respectivos documentos originais comprobatórias das informações prestadas, perfeitamente legíveis.

12.1.2. A documentação deverá estar completa no ato da assinatura do termo de compromisso, sob pena de não ser realizada a matrícula.

12.2. Rubricar todas as páginas do histórico escolar.

12.3. Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário Estadual de Saúde